

VISTO _____
DATA 07/10/2020

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1221/2020
AO CONTRATO Nº 072-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.743.288/0001-08, com sede à R. 104, nº 074, Setor Sul, CEP: 74.083-300, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 072-HMI**, firmado em 28/07/2014, conforme Ofício/HMI nº 244/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente a locação de equipamentos médicos para 10 (dez) leitos de unidade neonatal em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, entre **30/07/2020 e 31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 30 de Julho de 2020.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

HOSPCOM Equipamentos Hospitalares LTDA

Contratada

Carla Borges
Advogada
OAB/BA 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

05.743.288/0001-08

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

RUA 104 Nº 74 SETOR SUL

CEP: 74.083-300

GOIÂNIA - GO



1º Traslado

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 3111-P

FOLHA 142

PROTOCOLO 00713187

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 em favor de
BARBARA ALENCAR COELHO
 conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (**17/02/2020**), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Nara Rúbia da Silva, brasileira, solteira, bacharel em direito e notária, portadora da Cédula de Identidade número 5579292 SSP/GO e do C.P.F./M.F. número 049.308.651-07, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião; compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro à Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 05.743.288/0001-08, neste ato representada por **WEVERTON LUIZ COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3109409 SSP/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 633.403.561-49, residente e domiciliado nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **BARBARA ALENCAR COELHO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.468.002 PC/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 035.226.941-39, residente e domiciliada na Rua R2, 398, Setor Oeste, nesta Capital; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto: **representá-la perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autarquias e Cartório em geral, Governos Federais, Estaduais e Municipais, e seus Departamentos e Secretarias**, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Parastatais, Comércio e Indústrias em Geral, Receita Federal, Delegacia do Imposto de Renda, Ministérios em geral, Instituições, Fundações, Sindicais, CELG, ENEL, BRASIL TELECOM/OI, TIM, CLARO, VIVO, SANEAGO/SMS, CREA, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, JUNTAS COMERCIAIS, INSS/IAPAS/INAMPS/IPASGO/DETRAM/CONTRAN/DNER, INSPETÓRIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE FURTOS E ROUBOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DA FAZENDA, EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, JUSTIÇA DO TRABALHO, CONSELHO DE CONTRIBUINTES, IBAMA, AGÊNCIA AMBIENTAL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO, inclusive nas empresas concessionárias de serviços públicos de um modo em geral, **bem como parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil: nos Bancos e estabelecimentos de créditos em geral, Cooperativas de Créditos, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil, Banco Bradesco S/A, Banco HSBC S/A, Banco Itaú S/A, Banco Sicredi, e outras instituições financeiras não expressamente mencionadas neste mandato, bem como**



Rua 9, 1155, Praça do S
 Goiânia-GO, CEP 74120-010, F



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



LIVRO 3111-P

FOLHA 143

PROTOCOLO 00713187

002

as integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, podendo sacar, requerer saldos e extratos do FGTS, e ainda tratar de outros assuntos que se fizeram necessários, e onde com esta se apresentar e for necessários, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, representar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, abrir, acompanhar e dar andamento e processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar ou receber importâncias, seja a que título for, vencidos e vincendos, proventos, pensões, pecúlios, benefícios e demais vantagens, podendo receber e passar recibos dar quitação, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, inclusive poupança, conta ouro, contas especiais, cadernetas de poupança e quaisquer outras, podendo emitir, endossar, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, fazer recadastramentos, digitar senhas, pegar cartões magnéticos, solicitar extratos de contas, efetuar remessas de numerários a favor dos outorgantes, inclusive para o exterior, promover e efetuar aplicações e ou investimentos no mercado financeiro, bolsa de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, endossar e assinar cautelas, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, passar recibos, dar quitação, gerir e administrar bens móveis, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locação, ajustar preços, cláusulas e condições, receber contratar ou despejar inquilinos, se necessário, constituir advogados com poderes das cláusulas "ad judicium", "ad negotia", "et extra" e os demais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis; e ainda, comprar, prometer, comprar, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, transferir, permutar, hipotecar, adquirir, onerar e ou alienar, bens móveis, imóveis, veículos, ações, títulos, linhas telefônicas e quaisquer outros, podendo, para tanto: ajustar, prazos, cláusulas e condições, pagar e /ou receber o produto das operações que realizar, no todo ou em parte, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar, aceitar e assinar as escrituras de estilo, receber e transferir domínio, direito, ação e posse, características, limites e confrontações, necessárias escrituras, contratos e /ou recibos de transferência com as cláusulas e solenidade de estilo, responder e fazer responder por evicção de direito, pagar taxas e despesas que incidam ou venha incidir nome de outorgantes, promover registros, averbações, retificações, contrair financiamentos e ou empréstimos hipotecários, oferecer garantias, assinar e emitir cédulas e títulos hipotecários, prestar declarações exigidas pelo Decreto 93.240/86; **podendo para tanto o outorgado**, em processo, em processos licitatórios, formular ofertas e lances de preços, assinar livros e atas, apresentar documentos adicionais, rubricar páginas de documentos que serão juntados em autos procedimentos licitatórios, renunciar ao direito de interposição de recursos, desistir de recurso hierárquicos, pedido de representação, pedido de reconsideração, impugnar recursos interpostos por concorrentes, transigir, desistir, firmar compromisso, requerer, assinar contratos, pedir informações, assinar guias de recolhimento de cauções, extrair cópias de documentos contidos nos autos, representar a outorgante em audiência com autoridade administrativa, enfim praticar todos os demais procedimentos inerentes a certames licitatórios. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, **inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou parte, com ou sem reservas de iguais poderes. DISSE MAIS**, a outorgante que o presente mandato terá **VALIDADE** por **dois (02) anos** a contar desta data. E de como assim o disse, do que dou fé, redigi **sob minha** este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. **Eu**, Nara Rubia da



Rua 9, 1155, Praça do S
Goiânia-GO, CEP 74120-010, F



1º Traslado

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



Colégio
Notarial
do Brasil

LIVRO 3111-P

FOLHA 144

PROTOCOLO 00713187

003

Silva, a escrevi e assino. Custas: R\$ 58,23; Taxa Judiciária: R\$ 15,14, Estado: R\$ 1,75, Penais: R\$ 2,33, FUNESP: R\$ 4,66, FUNEMP: R\$ 1,75, FUNCOMP: R\$ 1,46, FUNPROGE: R\$ 1,16, FUNDEPEG: R\$ 0,87, ADV DATIVOS: R\$ 1,16, FUNDAF: R\$ 0,87, FEMAL: R\$ 1,46, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **00772002110223308760088**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: **13:10** Realizada consulta a base de dados da central nacional de indisponibilidade de bens - CNIB, foi verificado que constam as seguintes informações: Data: 17/02/2020, Hora: 13:05:00, Hash: 6cbb.f28d.dd72.73d4.cdb.e4bd2.f53b.0366.8a54.6903, CPF/CNPJ: 05743288000108, Nome: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Status: negativo, Motivo:

Nada consta



Weverton Luiz Coelho
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
WEVERTON LUIZ COELHO

Representante

Nara Rubia da Silva
Nara Rubia da Silva
Escrevente



Rua 9, 1155, Praça do Sol
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone

17/02/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/89451702201425110051>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2020 14:48:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1464999

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/02/2021 14:26:26 (hora local)**.

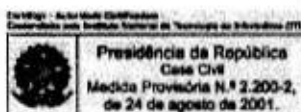
¹Código de Autenticação Digital: 89451702201425110051-1 a 89451702201425110051-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1129a739d8e14f69d27e5bd2592e096088d1656523812383e68111f853cad0248e59000d7dfcf6c1d96ce4a60
3ed7382b052e0941af8c27d189a403e18ed44b



Ofício IGH/HMI nº 244/2020

Goiânia, 31 de Julho de 2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 072-HMI

Fornecedor: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

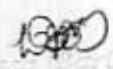
Alteração nº: 6º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 06), referente à **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE NEONATAL**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, uma vez que, conforme parecer de vantajosidade o mesmo irá fazer a cobertura contratual até 31/12/2020.

01 - Prorrogar o contrato até o dia 31/12/2020.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Eireli

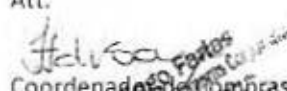
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE NEONATAL

Contrato: Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA-IGH X 072-HMI

Unidade: Hospital Materno Infantil - HMI - Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é aditivar o contrato com a empresa pelo período mínimo necessário para a realização de um novo processo seletivo. O supracitado contrato ultrapassou o período máximo de 60 meses de vigência permitido pelo regulamento de compras. O contrato Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA-IGH X 072-HMI foi firmado em 28/07/2014.

Att.


Coordenador de Compras Corporativo- IGH

DATA: 22/06/2020


Analista de Compras (a): Diego Gondim

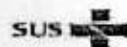
À Tiago Farias
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 054/2020.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 072-HMI, firmado junto à **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Eireli**, referente a prestação de serviço de Locação de 10 leitos de unidade neonatal, em prol do Hospital Materno Infantil — HMI, com vencimento em **29/07/2020**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa



Secretaria de
Estado de
Saúde



Ofício IGH/HMI nº 109/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 072-HMI

Fornecedor: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Alteração nº: 6ª ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 06), referente à **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE NEONATAL**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

01 - Prorrogar o contrato por mais 12 meses

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Carimbo manuscrito:
Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

À Tiago Farias
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 054/2020.

UB.05

Trata-se da prorrogação do contrato nº 072-HMI, firmado junto à **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Eireli**, referente a prestação de serviço de Locação de 10 leitos de unidade neonatal, em prol do Hospital Materno Infantil — HMI, com vencimento em **29/07/2020**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa

Ofício IGH/HMI nº 109/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 072-HMI

Fornecedor: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Alteração nº: 6º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 06), referente à **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE NEONATAL**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

01 – Prorrogar o contrato por mais 12 meses

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

*Laryssa Barbosa
Diretora Geral
HMI*



1º Traslado

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 3111-P

FOLHA 142

PROTOCOLO 00713187

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
em favor de
BARBARA ALENCAR COELHO
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (**17/02/2020**), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, Instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Nara Rúbia da Silva, brasileira, solteira, bacharel em direito e notária, portadora da Cédula de Identidade número 5579292 SSP/GO e do C.P.F./M.F. número 049.308.651-07, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião; compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro à Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 05.743.288/0001-08, neste ato representada por **WEVERTON LUIZ COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3109409 SSP/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 633.403.561-49, residente e domiciliado nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **BARBARA ALENCAR COELHO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.468.002 PC/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 035.226.941-39, residente e domiciliada na Rua R2, 398, Setor Oeste, nesta Capital; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto: **representá-la perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autarquias e Cartório em geral, Governos Federais, Estaduais e Municipais, e seus Departamentos e Secretarias**, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Parastatais, Comércio e Indústrias em Geral, Receita Federal, Delegacia do Imposto de Renda, Ministérios em geral, Instituições, Fundações, Sindicais, CELG, ENEL, BRASIL TELECOM/OI, TIM, CLARO, VIVO, SANEAGO/SMS, CREA, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, JUNTAS COMERCIAIS, INSS/IAPAS/INAMPS/IPASGO/DETRAM/CONTRAN/DNER, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE FURTOS E ROUBOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DA FAZENDA, EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, JUSTIÇA DO TRABALHO, CONSELHO DE CONTRIBUINTES, IBAMA, AGÊNCIA AMBIENTAL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO, inclusive nas empresas concessionárias de serviços públicos de um modo em geral, **bem como parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil: nos Bancos e estabelecimentos de créditos em geral, Cooperativas de Créditos, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil, Banco Bradesco S/A, Banco HSBC S/A, Banco Itaú S/A, Banco Sicredi, e outras instituições financeiras não expressamente mencionadas neste mandato, bem como**





1º Traslado

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 3111-P

FOLHA 143

PROTOCOLO 00713187

002

as integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, podendo sacar, requerer saldos e extratos do FGTS, e ainda tratar de outros assuntos que se fizeram necessários, e onde com esta se apresentar e for necessários, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, representar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, abrir, acompanhar e dar andamento e processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar ou receber importâncias, seja a que título for, vencidos e vincendos, proventos, pensões, pecúlios, benefícios e demais vantagens, podendo receber e passar recibos dar quitação, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, inclusive poupança, conta ouro, contas especiais, cadernetas de poupança e quaisquer outras, podendo emitir, endossar, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, fazer recadastramentos, digitar senhas, pegar cartões magnéticos, solicitar extratos de contas, efetuar remessas de numerários a favor dos outorgantes, inclusive para o exterior, promover e efetuar aplicações e ou investimentos no mercado financeiro, bolsa de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, endossar e assinar cautelas, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, passar recibos, dar quitacoes, gerir e administrar bens móveis, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locação, ajustar preços, cláusulas e condições, receber contratar ou despejar inquilinos, se necessário, constituir advogados com poderes das cláusulas "ad judicium", "ad negotia", "et extra" e os demais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis; e ainda, comprar, prometer, comprar, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, transferir, permutar, hipotecar, adquirir, onerar e ou alienar, bens móveis, imóveis, veículos, ações, títulos, linhas telefônicas e quaisquer outros, podendo, para tanto: ajustar, prazos, cláusulas e condições, pagar e /ou receber o produto das operações que realizar, no todo ou em parte, dar e aceitar recibos e quitacoes, outorgar, aceitar e assinar as escrituras de estilo, receber e transferir domínio, direito, ação e posse, características, limites e confrontações, necessárias escrituras, contratos e /ou recibos de transferência com as cláusulas e solenidade de estilo, responder e fazer responder por evicção de direito, pagar taxas e despesas que incidam ou venha incidir nome de outorgantes, promover registros, averbações, retificações, contrair financiamentos e ou empréstimos hipotecários, oferecer garantias, assinar e emitir cédulas e títulos hipotecários, prestar declarações exigidas pelo Decreto 93.240/86; **podendo para tanto o outorgado**, em processo, em processos licitatórios, formular ofertas e lances de preços, assinar livros e atas, apresentar documentos adicionais, rubricar páginas de documentos que serão juntados em autos procedimentos licitatórios, renunciar ao direito de interposição de recursos, desistir de recurso hierárquicos, pedido de representação, pedido de reconsideração, impugnar recursos interpostos por concorrentes, transigir, desistir, firmar compromisso, requerer, assinar contratos, pedir informações, assinar guias de recolhimento de cauções, extrair cópias de documentos contidos nos autos, representar a outorgante em audiência com autoridade administrativa, enfim praticar todos os demais procedimentos inerentes a certames licitatórios. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, **inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou parte, com ou sem reservas de iguais poderes. DISSE MAIS**, a outorgante que o presente mandato terá **VALIDADE** por **dois (02) anos** a contar desta data. E de como assim o disse, do que dou fé, redigi **sob minha** este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Eu, Nara Rubia da





1º Traslado

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 3111-P

FOLHA 144

PROTOCOLO 00713187

003

Silva, a escrevi e assino. Custas: R\$ 58,23; Taxa Judiciária: R\$ 15,14, Estado: R\$ 1,75, Penais: R\$ 2,33, FUNESP: R\$ 4,66, FUNEMP: R\$ 1,75, FUNCOMP: R\$ 1,46, FUNPROGE: R\$ 1,16, FUNDEPEG: R\$ 0,87, ADV DATIVOS: R\$ 1,16, FUNDAF: R\$ 0,87, FEMAL: R\$ 1,46, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **00772002110223308760088**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: **13:10** Realizada consulta a base de dados da central nacional de indisponibilidade de bens - CNIB, foi verificado que constam as seguintes informações: Data: 17/02/2020, Hora: 13:05:00, Hash: 6cbb.f28d.dd72.73d4.cdbe.4bd2.f53b.0366.8a54.6903, CPF/CNPJ: 05743288000108, Nome: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Status: negativo, Motivo:

Nada consta



Weverton Luiz Coelho

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

WEVERTON LUIZ COELHO

Representante

Nara Rubia da Silva

Nara Rubia da Silva

Escrevente



17/02/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/89451702201425110051>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2020 14:48:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1464999

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/02/2021 14:26:26 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89451702201425110051-1 a 89451702201425110051-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1129a739d8e14f69d27e5bd2592e096088d1656523812383e68111f853cad0248e59000d7dfc6c1d96ce4a60
3ed7382b052e0941af8c27d189a403e18ed44b

